



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 049/2014 – URH

São Paulo, 14 de agosto de 2014.

**ASSUNTO: Requisitos mínimos para ingresso**

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1240/2014, que altera a Lei Complementar nº 1044/2008, que institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuítorio dos servidores do Centro Paula Souza; alerto Vossa Senhoria de que para ingresso nas classes deverá ser observado o contido no artigo 12, que estabelece requisitos mínimos para ingresso nas classes.

Desta forma, solicito especial atenção quanto a indicações para preenchimento dos empregos públicos em confiança, que deverão atender rigorosamente os requisitos mínimos de formação e experiência profissional exigido para cada emprego.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Planejamento e Controle de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI  
Coordenador Técnico  
Unidade de Recursos Humanos